DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Autoria: Vereador Joab de Paula Alves

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito a **Adriel Alves de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 13 de março de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito a **Adriel Alves de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de fevereiro de 2012.

Vereador **Joab de Paula Alves**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

José Adão da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao empresário **Adriel Alves de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado frutalense tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Adriel preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, por estar à frente à Regional Agro, a qual foi aberta em Frutal por sua iniciativa, funcionando desde 2008 com pleno sucesso, trazendo para nossa cidade empregos e impostos.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de fevereiro de 2012.

Vereador **Joab de Paula Alves**